



DECRETO Nº 4204, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1989

Abre créditos adicionais suplementares no valor de NCz\$198.387,82 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e sete cruzados novos e oitenta e dois centavos), às dotações que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, especialmente as emanadas do inciso IV, do artigo 77, da lei complementar estadual nº 03, de 28 de dezembro de 1972 e de conformidade com o artigo 6º, da lei municipal nº 2534, de 01 de dezembro de 1988, alterado pelas leis nºs. 2591, de 11 de outubro de 1989, 2611, de 14 de novembro de 1989 e 2616, de 12 de dezembro de 1989, respectivamente;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo relacionadas:

03070202.01/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 12.294,71
03070212.04/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 2.361,95
03070212.07/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 8.919,38
03090402.08/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 4.913,98
03070212.11/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 8.683,88
03070212.13/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 4.951,37
03070212.14/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 1.137,88
03070212.20/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 3.368,15
03070212.23/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 6.355,11
03070212.26/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 1.373,17
03070212.27/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 1.873,00
03070212.29/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 1.552,56
03070212.32/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 8.095,40
03080212.33/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 4.939,08
03080302.34/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 2.975,35
03080322.35/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 3.755,50
03070212.37/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 6.603,07
03070212.39/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 3.369,75
10583232.44/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 1.203,87
16915752.47/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 2.111,16
03070212.48/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$ 4.908,57




03070212.53/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	2.031,55
03070252.54/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	5.150,07
16885322.62/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	1.398,28
16885342.64/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	7.700,38
11623462.65/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	2.291,55
04150882.67/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	4.929,61
15814862.70/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	7.358,50
15810312.71/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	1.150,89
15814862.78/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	2.604,87
15814862.79/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	5.143,26
08070212.82/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	8.092,52
08421882.83/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	1.311,30
08462242.85/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	14.867,44
08421882.91/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	5.257,87
08421882.100/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	3.490,58
13754282.106/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	4.468,89
13754282.107/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	20.021,08
03070212.113/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	4.241,18
06301742.119/3.1.1.1-Pessoal Civil.....	NCz\$	<u>1.131,11</u>
T O T A L	NCz\$	198.387,82

Artigo 2º - Para atender as suplementações a que se refere o artigo anterior, ficam utilizados NCz\$198.387,82 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e sete cruzados novos e oitenta e dois centavos), do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 28 de dezembro de 1989.


LUIZ MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL


MARIO CELIO MENEZES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.